

**Requerimento nº. 0006/2014**

Senhor Presidente  
Senhores Vereadores

Considerando que observamos a contratação do senhor Dinael Rodrigues Trindade Pereira, por parte do executivo, como servidor temporário.

Considerando que a remuneração deste servidor variou de R\$ 2.815,00 (empenho 2916/13 de 06/08/2013) a R\$ 14.220,02 (empenhos 1212/14 de 04/04/14 e 1563/14 de 30/04/14).

Considerando que a remuneração paga à este servidor ultrapassa a remuneração da maioria dos funcionários efetivos, não havendo inclusive justificativa prévia acerca da necessidade da contratação temporária e seu correto enquadramento legal.

Razões pela qual REQUEIRO em termos regimentais e com a aprovação do Plenário, e conforme dispõe o artigo 33, inciso XVI, da Lei Orgânica do Município, que o Executivo informe à Câmara Municipal:

1 - Se o funcionário foi contratado como temporário, qual a justificativa para esta contratação, especificando o dispositivo legal em que se embasou a administração para fazer esta contratação;

2 - O porquê das variações dos valores no pagamento dos vencimentos a este servidor, e o porquê no mês de abril haver dois pagamentos a ele (empenhos 1212/14 de 04/04/14 e 1563/14 de 30/04/14);

3 - Se há outras despesas incluídas no pagamento deste servidor, tendo em vista que sua remuneração supera as dos servidores de carreira, esclarecendo, portanto, se está incluído em seus pagamentos vencimentos de outros funcionários.

Sala das Sessões vereador Antonio Castilho, 01 de Agosto de 2014.

**VEREADOR:**

Paulo Roberto Silingardi